



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa
Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central
Santa Rosa – RS, CEP.: 98.787-740



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA**

Campus Santa Rosa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018.

Processo Administrativo nº 23242.000282/2018-35

O Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa*/RS, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria nº 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2018, processo administrativo nº 23242.000282/2018-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de Acessibilidade e EPI's para o Instituto Federal Farroupilha - Campus Santa Rosa e demais participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 04/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: CAUANA KUHN DA SILVA

CNPJ: 30.053476/0001-51, **Endereço:** Rua General Auto, nº 45, **Bairro:** Centro,
Município: Rio Pardo, **UF:** RS, **CEP:** 96.640-000, **Telefone:** (51) 3731-7233; (51)
9.9811.4712, **E-mail:** clebergori@hotmail.com



Responsável pela Empresa: CAUANA KUHN DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
13	PAR DE BAQUETAS. Par de baquetas para tarola e/ou bateria no tamanho padrão 7A (leves), feitas com madeira marfim ou hickory ou ainda maple, não empenadas e com ponta de madeira.	Par	C. ibanez 7A	66	R\$ 18,00	R\$ 1.188,00
14	PAR DE BAQUETAS. Par de baquetas vassourinhas para Cajon/bateria com grip emborrachado e cerdas em aço	Par	Spanking Vassourinha	9	R\$ 65,00	R\$ 585,00
15	CAJÓN ELÉTRICO. Cajón confeccionado em madeira MDF com espessura de 15mm a 20mm, com altura de 50cm a 55 cm, largura de 30cm a 40cm e profundidade de 40cm a 50 cm (medidas aproximadas), que suporte um adulto pesado sentado, que não tenha motivos e/ou desenhos de nenhuma natureza, com esteira interna, com proteção contra cupins e umidade.	Unid	Jaguar Elétrico	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
39	VIOLÃO CLÁSSICO ACÚSTICO. Seis cordas, nylon, escala rose Wood mínimo 18 trastes, tarraxas cromadas. Dimensões mínimas 430 mm de profundidade e 2,3 kg de peso.	Unid	Andalu z Acústico	19	R\$ 200,00	R\$ 3.800,00
40	BATERIA ACÚSTICA. Componentes: Bumbo 22x16; Caixa 14x6.5; Toms 10x08 e 12x09; Surdo 16x16. Madeira Hard Poplar. Ferragens: 02 estantes de prato (reta, girafa) com pés duplos; 01 estante de caixa; 01 máquina de chimbal; 01 pedal com ajuste infinito de ângulo e batedor multiface; 01 Tom holder duplo com múltipla regulação e sistema "joint ball"; 01 Banco; Kit de pratos incluso, modelo TWR90, latão (par de chimbal 14", ataque 16" e condução 20").	Unid	X-Pró Viper	3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
42	Suporte duplo para teclados: Suporte onde possam ser colocados 02 teclados.	Unid	ASK PMD3	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00



57	PAR DE BAQUETAS. Par de baquetas para tarola e/ou bateria no tamanho padrão 7A (leves), feitas com madeira marfim ou hickory ou ainda maple, não empenadas e com ponta de madeira.	Par	C. ibanez 7A	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
59	PEDESTAL PARA PARTITURAS. Pedestal para partituras dobrável para transporte no seu estojo, com altura ajustável de forma que se possa ler sentado ou em pé, com base retrátil, com pés emborrachados, na cor preta, com capacidade de carga maior ou igual a 2 quilos.	Unid	Smart SM006	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
67	Tripé (pedestal) nas seguintes características: Descrição: Tripé para Caixa, na cor prata ou preto. Capacidade de no mínimo 60Kg, com regulagem para abertura dos pés e regulagem de altura com sistema de fixação incluído, altura mínima de 105cm, altura máxima de 165cm, peso varável entre 2,6kg a 5kg.	Unid	Vector TC01P	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
69	BATERIA ACÚSTICA GARAGE ROCK COMPLETA. Componentes: Bumbo 22x16; Caixa 14x6.5; Toms 10x08 e 12x09; Surdo 16x16. Madeira Hard Poplar. Ferragens: 02 estantes de prato (reta, girafa) com pés duplos; 01 estante de caixa; 01 máquina de chimbau; 01 pedal com ajuste infinito de ângulo e batedor multiface; 01 Tom holder duplo com múltipla regulagem e sistema "joint ball"; 01 Banco; Kit de pratos incluso, modelo TWR90, latão (par de chimbau 14", ataque 16" e condução 20").	Unid	X-Pró Viper	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
93	Tripé (pedestal) nas seguintes características: Descrição: Tripé para Caixa, na cor prata ou preto. Capacidade de no mínimo 60Kg, com regulagem para abertura dos pés e regulagem de altura com sistema de fixação incluído, altura mínima de 105cm, altura máxima de 165cm, peso varável entre 2,6kg a 5kg.	Unid	Vector TC01P	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 20.278,00	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2018, não podendo ser prorrogada.



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

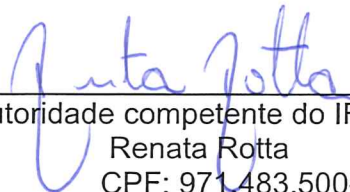
5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000445/2017-07 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

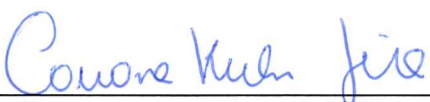
5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 10 de setembro de 2018.



Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IF Farroupilha – Campus Santa Rosa

Renata Rotta
Portaria nº 1.856/2016
Diretora Geral do IF FAR
Campus Santa Rosa



Representante Legal da Empresa
CAUANA KUHN DA SILVA
CPF: 009.002.960-70
(Cauana Kuhn da Silva)